



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/019

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2019

Validade: 31/10/2020

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Finanças, Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, designado pela Portaria n.º 1429/2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o n.º 046.480.992-49 portador da Carteira de Identidade n.º 239.039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2019, processo administrativo n.º 23105004588201916 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Itens 01, 03 e 04 de Referência, anexo I do Edital de Pregão 039/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



UFAM

VMAX BATERIAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1/	BATERIA AUTOMOTIVA Marca: HELIAR Fabricante: CLARIOS Modelo Versão: HFS150TD	Unidade	12	R\$ 689,9900	R\$ 8.279,8800
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 150 A, H CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO CCA (A): A PARTIR DE 900. Validade da proposta de 60 dias, garantia de 15 meses, pagamento em 30 dias, entrega em 30 dias e local de entrega: Coordenação de Almoxarifado, localizada na Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Bloco S, Setor Sul, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroado, CEP 69077-000, em Manaus/AM.					
3/	BATERIA AUTOMOTIVA Marca: HELIAR Fabricante: CLARIOS Modelo Versão: HG90LD	Unidade	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 90 A, H TIPO: SELADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO CCA (A): A PARTIR DE 700. Validade da proposta de 60 dias, garantia de 18 meses, pagamento em 30 dias, entrega em 30 dias e local de entrega: Coordenação de Almoxarifado, localizada na Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Bloco S, Setor Sul, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroado, CEP 69077-000, em Manaus/AM.					
4/	BATERIA AUTOMOTIVA Marca: HELIAR Fabricante: CLARIOS Modelo Versão: HGR60DD	Unidade	20	R\$ 267,1600	R\$ 5.343,2000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 60 A, H CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA A FRIO CCA (A): A PARTIR DE 400. Validade da proposta de 60 dias, garantia de 18 meses, pagamento em 30 dias, entrega em 30 dias e local de entrega: Coordenação de Almoxarifado, localizada na Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Bloco S, Setor Sul, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroado, CEP 69077-000, em Manaus/AM.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 25.623,0800

VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do resultado do Pregão 039/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1. por razão de interesse público; ou
- 3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



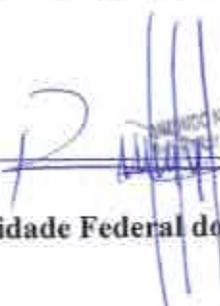
penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

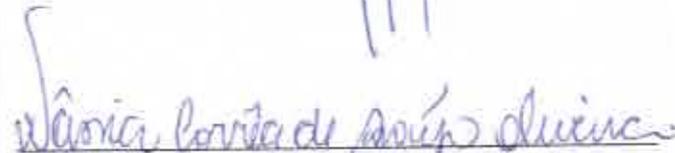
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 13 de dezembro de 2019.


Universidade Federal do Amazonas


Representante da empresa



ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2019

Onde se lê:

Validade: 13/12/2020

(Do Preâmbulo)

(...) para REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, processo administrativo n.º 23105008506201911
RESOLVE (...)

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Itens 11, 17, 20 e 21 Referência, anexo I do Edital de Pregão 046/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Leia-se:

Validade: 17/12/2020

(Do Preâmbulo)

(...) para REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, publicado em 11/11/2019, processo administrativo n.º 23105008506201911 RESOLVE (...)

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias (Casa do Carbono) da Universidade Federal do Amazonas, especificado nos itens 11, 17, 20 e 21 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão 046/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa

Elcio Castelhana
CPF: 032.750.798-59
RG: 8.005.461 SESP/SP